



Câmara Municipal de Moura

DESPACHO Nº 3119

REORGANIZAÇÃO INFORMAL DE SERVIÇOS DA DIVISÃO DE PLANEAMENTO, GESTÃO URBANÍSTICA, INVESTIMENTO E TURISMO

NOTA JUSTIFICATIVA

No quadro de competências da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística, Investimento e Turismo (DPGUIT), definido no Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 15, de 22 de janeiro de 2018, os objetivos operacionais foram direcionados num primeiro momento, sobretudo, para a planificação e reprogramação dos trabalhos em curso, razão pela qual se afigurou importante integrar um conjunto de setores/áreas funcionais complementares, que permitissem convergir meios e recursos para as atividades de planeamento, de projeto e candidaturas.

Ultrapassado o primeiro desafio de reprogramação dos projetos a candidatar a incentivos financeiros, no mais curto prazo, garantida a sustentabilidade das operações, e o início de novas dinâmicas, especialmente no domínio do turismo e do investimento, importa agora neste segundo momento, conferir maior eficiência à sua atividade.

Assim, tendo em atenção o que antecede, e o meu despacho de alteração da distribuição de pelouros, proferido nesta data, determino:

1. É da responsabilidade da Dr.ª Maria José Lufinha Andrade Silva, assegurar o cumprimento dos objetivos operacionais insertos no artigo 29.º do Regulamento suprarreferido.
2. A responsabilidade cometida compreende, a direção, a coordenação, a eficiência dos serviços, a qualidade técnica da sua prestação, e a avaliação do seu desempenho, sem prejuízo das demais competências previstas no Estatuto do pessoal dirigente.





Câmara Municipal de Moura

3. Visando agilizar procedimentos, e assegurar maior eficiência na execução de projetos e atividades, incluindo o cumprimento de prazos, que permitam liberar a ação da citada dirigente, para o completo desempenho das competências acima invocadas, será a mesma, doravante, coadjuvada nas áreas de atividade do turismo, da agricultura e do investimento, pela técnica superior, Dr.^a Isabel Cristina Galamba Bicho.

4. A superintendência, e o acompanhamento das áreas de atividade da gestão urbanística, do planeamento e projetos, da fiscalização e do património imóvel, ficam a cargo do Presidente da Câmara Municipal.

5. A superintendência, e o acompanhamento das áreas de atividade do turismo, da agricultura e do investimento, ficam a cargo do Sr. Vereador Manuel Bio.

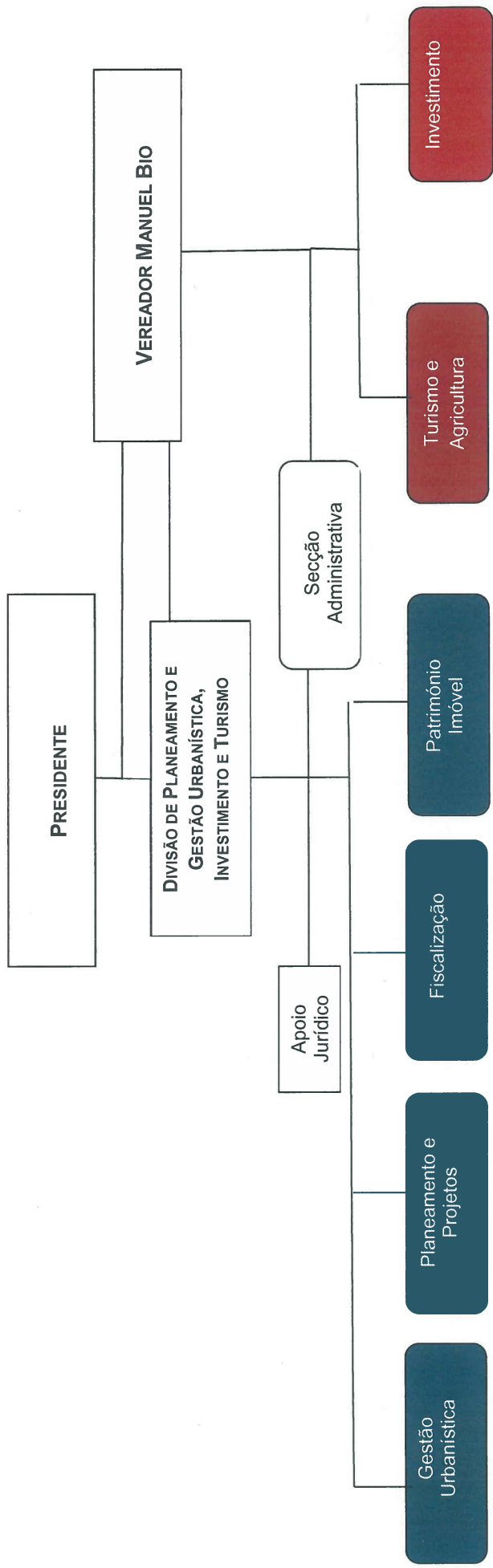
6. A afetação dos trabalhadores às áreas de atividade acima enunciadas, far-se-á por despacho da Sr.^a Chefe da DPGUIT.

7. Fica sem efeito o meu despacho de 7 de março corrente, sobre o assunto aqui exposto.

8. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte à data da sua assinatura, e divulgação nos serviços municipais.

Município de Moura, 13 de março de 2019

O Presidente da Câmara Municipal



Gestão Espaços:
Quartéis, Mercado Municipal, Pavilhões Feira, Recinto Castelo